



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO III - EDIÇÃO Nº XCIV
Franco da Rocha, Segunda-feira, 23 de Novembro de 2015

PORTARIA Nº 1.241/2013
(08 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LÚCIA MARIA BARBOZA DE OLIVEIRA, R.G. 19.439.487-6, aprovada no Concurso Público nº 01/2012 – Classificação nº 138, para o cargo de Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime jurídico "estatutário", a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 08 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.242/2013
(08 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "Concede licença maternidade à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária JACIRA GOMES MARTINS, R.G. 54.193.630-X, exercendo o cargo de Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de outubro de 2013, nos termos do artigo 124 e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei Complementar nº 062/95, alterada pela Lei Complementar nº 141/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 08 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.243/2013
(08 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, R.G. 29.677.489-3, aprovada no Concurso Público nº 01/2012 – Classificação nº 142, para o cargo de Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime jurídico "estatutário", a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 08 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.244/2013
(08 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DAIANE CRISTINA FEITOSA DE ARAÚJO, R.G. 47.269.567-8, aprovada no Concurso Público nº 01/2012 – Classificação nº 130, para o cargo de Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime jurídico "estatutário", a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 08

de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.245/2013
(08 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PATRICIA MIRANDA, R.G. 30.785.911-3, aprovada no Concurso Público nº 01/2012 – Classificação nº 151, para o cargo de Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime jurídico "estatutário", a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 08 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.246/2013
(08 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ERICA POLIDO BALDIN DE OLIVEIRA, R.G. 34.108.700-2, aprovada no Concurso Público nº 01/2012 – Classificação nº 136, para o cargo de Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime jurídico "estatutário", a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2013, com estágio probatório na forma

da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 08 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.247/2013
(08 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HINLEY GUARNIERY VIEIRA DE SOUSA, R.G. 33.175.201-3, aprovado no Concurso Público nº 01/2012 – Classificação nº 158, para o cargo de Auxiliar de Educação, grupo salarial XV, lotado na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime jurídico "estatutário", a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 08 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.248/2013
(08 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido do mesmo, MARCO ROBERTO SOARES, R.G. 13.374.200-3, exercendo em comissão o cargo de Secretário Adjunto, grupo salarial XLI, lotado na Secretaria da Fazenda, a

partir de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 08 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.249/2013

(08 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE CONVÊNIOS QUE ESPECIFICA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores VALDÉLIA MARIA DE VASCONCELOS, inscrita no CRC sob o nº 98.906 e JOSÉ ADILSON DA CUNHA, portador da Cédula de Identidade – RG nº 40.898.939-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.369.088-30, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 08 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.250/2013

(11 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "EXONERAÇÃO A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido do mesmo, CLÁUDIO PEREIRA CAMPOS JÚNIOR, R.G. 48.665.941-0, exercendo o cargo de Agente de Apoio Escolar II, grupo salarial XXII, sob o regime jurídico "estatutário", lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 11 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.251/2013

(11 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "EXONERAÇÃO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, DULCINÉIA DE ARAÚJO VIEIRA, R.G. 19.305.349-4, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, grupo salarial VII, sob o regime jurídico "estatutário", lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 07 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 11 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.252/2013

(11 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "REVOGAÇÃO DE PORTARIA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo Interno nº 13904/13, RESOLVE

Art. 1º. Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 217/2013, datada de 25 de janeiro de 2013, que comissionou junto à Prefeitura Municipal de Francisco Morato a funcionária ANGELA ERNESTA GIZZI, R.G. 6.260.930-0, Diretor de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 11 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.253/2013

(11 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DOS VINTE ANOS À FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a gratificação dos vinte anos, nos termos do art. 109, inciso IX e do art. 117 e parágrafos da Lei Complementar nº 145/2009 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Franco da Rocha, datada de 21 de dezembro de 2009, à funcionária que especifica, a partir de 01 de novembro de 2013, conforme discriminado abaixo:

| Nome | Matricula | Processo |
|------------------|-----------|-----------------------|
| Cláudia Maria | 1134 | Interno nº 13547/2013 |
| Moreira da Silva | | |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 11 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.254/2013

(12 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Processo Interno nº 14508/13, RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido abono de permanência à funcionária SELMA APARECIDA DA ROSA BARBOSA, R.G. 7.845.016, Auxiliar de Serviços Gerais, grupo salarial VI, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 101 e parágrafos da Lei Municipal nº 594/2006, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 12 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.255/2013

(18 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "Concede férias aos funcionários que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM

DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder aos funcionários mencionados no Anexo Único desta Portaria, com seus respectivos documentos de identidade, cargo e grupo salarial, férias com período de gozo e respectivo período aquisitivo, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei Complementar nº 062/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, 18 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 1.255/2013)

| MAT | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIA | MÊS | | DIA | MÊS |
|------|--------------------------------|--------------------|-----|-----|---|-----|-----|
| 2083 | ANA PAULA FERREIRA DE CARVALHO | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 83 | ANACLETO JANUARIO DA SILVA | 2011/2012 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 3051 | ANDRE PANSUTTI | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 3635 | ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 6227 | ANTONIO CARLOS DE SOUZA | 2012/2013 | 09 | 12 | a | 07 | 01 |
| 3697 | ANTONIO CLECIO BEZERRA | 2012/2013 | 16 | 12 | a | 14 | 01 |
| 3084 | ANTONIO SERGIO BICUDO | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 427 | ANTONIO VIRGILIO | 2011/2012 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 3835 | CARLOS HUMBERTO CHIQUITA | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 30 | 12 |
| 981 | CELSON IVAN DE OLIVEIRA | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 3582 | CICERO DUARTE LIMA | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 2104 | CLARA DOS SANTOS | 2011/2012 | 03 | 12 | a | 02 | 01 |
| 1410 | CLAUDINEI ANTONIO FERRAZ | 2011/2012 | 16 | 12 | a | 14 | 01 |
| 4335 | CLEBER OLIVEIRA DA SILVA | 2012/2013 | 01 | 12 | a | 30 | 12 |
| 2779 | CLEIDE VITAR SIMAO | 2012/2013 | 23 | 12 | a | 21 | 01 |
| 1642 | CLEOSIVALDO BOTELHO | 2011/2012 | 01 | 12 | a | 30 | 12 |
| 88 | CLOVIS PIREZ DOS SANTOS | 2012/2013 | 15 | 12 | a | 14 | 01 |

| | | | | | | | |
|-------|-------------------------------------|-----------|----|----|---|----|----|
| 1755 | CRISTINA RODRIGUES DA GAMA SOUZA | 2012/2013 | 01 | 12 | a | 30 | 12 |
| 3620 | DANIEL VALENTIN DA SILVA FERREIRA | 2011/2012 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 6066 | DAVID LUSTOSA NOGUEIRA | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 3579 | DAVID LUSTOSA NOGUEIRA | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 980 | DOLIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 2012/2013 | 15 | 12 | a | 14 | 01 |
| 3604 | ELIANA FERNANDES | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 1599 | ELISANGELA SCHUH | 2011/2012 | 15 | 12 | a | 14 | 01 |
| 3226 | FLORENTINO GONCALVES DA SILVA FILHO | 2012/2013 | 16 | 12 | a | 14 | 01 |
| 3287 | FRANCISCO VANDO DE OLIVEIRA | 2012/2013 | 01 | 12 | a | 31 | 12 |
| 1856 | GILSON CAMILO DA SILVA | 2012/2013 | 01 | 12 | a | 30 | 12 |
| 4341 | JAQUELINE MALAGÜTTI PACHECO | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 2396 | JOSE DE LIMA CARDOSO | 2012/2013 | 16 | 12 | a | 14 | 01 |
| 2748 | JOSE JUAREZ MACARIO | 2012/2013 | 15 | 12 | a | 13 | 01 |
| 4209 | JUAN MANUEL BENEDICTO BERMEJO | 2012/2013 | 01 | 12 | a | 30 | 12 |
| 20795 | JULIANA DE ALMEIDA FARIA | 2012/2013 | 09 | 12 | a | 08 | 01 |
| 3584 | LUIZ CARLOS MARTINS | 2012/2013 | 23 | 12 | a | 21 | 01 |
| 777 | LUIZ CLAUDIO DE DEUS | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 1702 | MANOEL DE SOUZA GRANJA | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 2027 | MARCIO CREMA DE OLIVEIRA | 2011/2012 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 1698 | MARCIO FERNANDES DE LIMA | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |

| | | | | | | | |
|------|--------------------------------|-----------|----|----|---|----|----|
| 3329 | MAURICIO FRANCA INBRAIM | 2012/2013 | 26 | 12 | a | 24 | 01 |
| 830 | NILTON DARDIS | 2011/2012 | 16 | 12 | a | 14 | 01 |
| 2209 | ORLANDO TAVARES DA SILVA | 2011/2012 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 1358 | PAULO ROBERTO DE CARVALHO | 2012/2013 | 03 | 12 | a | 02 | 01 |
| 2984 | PRICILA DE ALMEIDA SILVA ALVES | 2012/2013 | 10 | 12 | a | 08 | 01 |
| 2829 | SIRLENE CRISTINA DE ALMEIDA | 2011/2012 | 17 | 12 | a | 16 | 01 |
| 6030 | SONIA AP DA SILVA LOURENCO | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 1921 | SUZANA MENDES DE ALCANTARA | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 4277 | ULISSES DAS NEVES SANTOS | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |

| | | | | | | | |
|------|--------------------------------------|-----------|----|----|---|----|----|
| 6031 | VANDERLI APARECIDA DA SILVA | 2012/2013 | 16 | 12 | a | 14 | 01 |
| 3775 | VANUIL APARECIDO RODRIGUES | 2012/2013 | 01 | 12 | a | 30 | 12 |
| 3016 | VIVIAN NAVARRO | 2012/2013 | 19 | 12 | a | 17 | 01 |
| 3002 | VIVIANE CHIFFE ALMEIDA DO NASCIMENTO | 2012/2013 | 02 | 12 | a | 31 | 12 |
| 2022 | WILSON ROBERTO DE TOLEDO | 2011/2012 | 23 | 12 | a | 21 | 01 |

PORTARIA Nº 1.256/2013 (18 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "Concede licença maternidade à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, R.G. 33.690.364-9, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - PEB, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de outubro de 2013, nos termos do artigo 124 e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei Complementar nº 062/95, alterada pela Lei Complementar nº 141/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 18 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.257/2013 (18 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Processo Interno nº 14536/13, RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido abono de permanência à funcionária RUTE APARECIDA CHIRELLI, R.G. 10.735.971-9, Diretor de Escola FUNDEF, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do art. 101 e parágrafos da Lei Municipal nº 594/2006, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 18 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.258/2013 (18 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "Concede licença maternidade à servidora que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora MICHELLE DE LARA SOUZA, R.G. 45.047.514-1, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - PEB, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de outubro de 2013, de acordo com o que dispõe o § 1º do artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 18 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.259/2013 (18 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "Concede licença maternidade à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária ANA CRISTINA BARBOSA DA CRUZ, R.G. 34.822.576-3, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - PEB, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de setembro de 2013, nos termos do artigo 124 e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei Complementar nº 062/95, alterada pela Lei Complementar nº 141/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 18 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de

costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.260/2013 (18 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "Concede licença maternidade à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária MARCELA RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA, R.G. 41.067.401-1, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - PEB, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de outubro de 2013, nos termos do artigo 124 e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei Complementar nº 062/95, alterada pela Lei Complementar nº 141/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 18 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.261/2013 (18 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "Concede licença maternidade à servidora que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora VANIA DA SILVA DIAS, R.G. 41.861.499-4, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - PEB, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de outubro de 2013, de acordo com o que dispõe o § 1º do artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 18 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.262/2013

(18 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "Concede licença maternidade à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária KAMILA PINCELLI LEITE, R.G. 45.374.843-0, exercendo o cargo de Auxiliar de Educação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de novembro de 2013, nos termos do artigo 124 e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei Complementar nº 062/95, alterada pela Lei Complementar nº 141/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 18 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.263/2013

(19 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "EXONERAÇÃO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, SIMONE DE OLIVEIRA BORGES, R.G. 27.810.722-9, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, grupo salarial VII, sob o regime jurídico "estatutário", lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 19 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.264/2013

(19 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "REVOGAÇÃO DE PORTARIA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS,

Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 060/2012, datada de 01 de fevereiro de 2012, que concedeu licença sem vencimentos à funcionária MARILDA ANTUNES DOS SANTOS, R.G. 22.488.765-8, Escriturário FUNDEF, grupo salarial XIII, lotada na Secretaria de educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 19 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.265/2013

(19 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUAN PABLO MONTEIRO DE SOUZA, R.G. 24.980.316-1, para exercer em comissão o cargo de Agente de Incentivo à Participação Popular, grupo salarial XXVIII, lotado na Secretaria da Gestão Pública, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 19 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.266/2013

(21 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARCELO CARDOSO DE AZEVEDO, R.G. 17.879.541-0, para exercer em comissão o cargo de Secretário Adjunto, grupo salarial XLI, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.267/2013

(21 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ OSVALDO DOTTA JÚNIOR, R.G. 28.843.022-1, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Controle de Qualidade de Suprimentos, grupo salarial XXXIV, lotado na Secretaria de Saúde, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 876/2013.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.268/2013

(21 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "Concede licença maternidade à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária VALQUIRIA APARECIDA CANDIDO, R.G. 33.603.114-2, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal III/F, lotada na Secretaria de Governo, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de outubro de 2013, nos termos do artigo 124 e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei Complementar nº 062/95, alterada pela Lei Complementar nº 141/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de

Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.269/2013

(22 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "REVOGAÇÃO DE PORTARIA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 824/2010, datada de 02 de dezembro de 2010, que autorizou o funcionário CICERO DUARTE LIMA, R.G. 10.451.687-2, a dirigir veículo da municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 22 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.270/2013

(22 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "Readaptação da funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Readaptar a funcionária CLÁUDIA DE FREITAS ARAÚJO, R.G. nº 17.879.556, Auxiliar de Serviço Escolar, grupo salarial VII, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com o Processo nº 04/2009 (SEPREV) e nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 062/95 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para prestar serviços junto à Diretoria de Educação, durante o ano letivo de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 22 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.271/2013

(25 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Designar a funcionária AGDA CRISTIANE DE PAULA, R.G. 23.005.846-2, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, para substituir a funcionária LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA, Gestor do Núcleo Financeiro, no período de 01 a 15 de novembro de 2013 (15 dias), em razão de licença saúde da mesma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 25 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.272/2013
(26 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares n.ºs. 209/2013 e 211/2013, RESOLVE

Art. 1º. Designar a funcionária SUELEN DA SILVA SOARES, R.G. 26.431.677-0, para exercer a função gratificada de Gestor do Arquivo Público Municipal, lotada na Secretaria da Gestão Pública, com vencimentos fixados nos termos do art. 42, inciso VI, da Lei Complementar nº 209/2013, alterada pela Lei Complementar nº 211/2013, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 26 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.273/2013
(27 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE SERVIDOR". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 145/2009, RESOLVE

Art. 1º. Nomear GILDEMAR CLEMENTINO COSTA, R.G. 132.432.748-00, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO, grupo salarial QSM 30/I, lotado na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com a Lei Complementar nº 145/2009, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 21 de

outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 27 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= Por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.274/2013
(27 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE "PRÊMIO DE INCENTIVO" DOS FUNCIONÁRIOS QUE ESPECIFICA.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Fica incluído ou alterado o "Prêmio de Incentivo" criado através da Lei nº 482/2005, dos funcionários relacionados, conforme valores e datas discriminados abaixo:

| Nome do Funcionário | Valor em R\$ | A partir de: | Inclusão ou Alteração |
|----------------------------------|--------------|--------------|-----------------------|
| Ednéia Rojo Simeão | 1.495,00 | 01/11/2013 | Inclusão |
| Eli Cristina Teixeira de Melo | 534,92 | 01/11/2013 | Alteração |
| Maria das Graças Borges da Silva | 300,00 | 01/11/2013 | Alteração |
| Marinalva Ferreira Gomes | 690,32 | 01/11/2013 | Alteração |
| Marlene José Jorge de Paula | 413,56 | 01/11/2013 | Inclusão |
| Sérgio de Moraes Machado | 3.317,00 | 01/11/2013 | Alteração |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 27 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.275/2013
(27 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "Concede férias à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária GABRIELA MENEZES LEME, R.G. 28.150.513-5, Agente de Vigilância em Saúde, grupo salarial XXIV, lotada

na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a contar de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 27 de novembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.276/2013
(29 de novembro de 2013)

Dispõe sobre: "Concede licença aos funcionários que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder aos funcionários que especifica, licença para tratamento de saúde e/ou licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme art. 116 a 120 da Lei Complementar nº 062/95 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e art. 97 e parágrafos da Lei Complementar nº 145/2009 - Estatuto do Magistério.

| Nome | Dias | A partir de | Processo nº |
|------------------------------------|----------|--------------------------|-------------|
| Adriana Teixeira Barbosa | 15 | 15.10.2013 | 15676/2013 |
| Alberto Leme Carrate | 45 30 | 30.08.2013 14.10.2013 | 2847/2012 |
| Ana Carolina Ribeiro Ferreira | 60 | 29.10.2013 | 8529/2013 |
| Ana Conceição Degasperi Bortolozzo | 16 | 15.10.2013 | 7694/2002 |
| Ana Elisia Santana Batista | 60 | 29.10.2013 | 13952/2011 |
| Ana Paula Araújo dos Santos | 18 | 24.10.2013 | 15469/2013 |
| Ana Paula Araújo dos Santos | 15 | 09.10.2013 | 15149/2013 |
| Ana Paula Santos de Oliveira | 45 | 02.09.2013 | 11670/2013 |
| Antonia Cemira Carneiro | 15 | 23.10.2013 | 426/2002 |
| Antonia Elias de Araújo Cavalcante | 30 | 01.10.2013 | 6282/2008 |
| Aparecida Caetano da Silva | 30 | 14.10.2013 | 7735/2011 |
| Beatriz Maria Boni Scorese | 15 | 25.09.2013 | 14853/2013 |

| | | | |
|--|----|------------|------------|
| Bianca Vilas Boas Forte Raposo | 20 | 18.10.2013 | 7810/2011 |
| Camila Félix de Lira | 15 | 20.10.2013 | 15317/2013 |
| Cleidinei da Paixão Oliveira de Castro Queiroz | 15 | 17.10.2013 | 14574/2011 |
| Cristiane Alcantara dos Santos | 15 | 22.11.2013 | 11823/2013 |
| Cristiane de Souza Pereira Bento | 90 | 26.10.2013 | 191/1997 |
| Damara Nolasco de Oliveira Souza | 15 | 29.10.2013 | 15318/2013 |
| Edileide Silva Barbosa Valini | 90 | 27.09.2013 | 8033/2013 |
| Edna Pinheiro | 15 | 06.09.2013 | 15679/2013 |
| Eunice Lourenço de Oliveira Alves | 60 | 13.10.2013 | 7864/2009 |
| Gerlane Ferreira de Sousa Silva | 30 | 14.10.2013 | 13213/2013 |
| Gilson Rosendo de Souza | 40 | 04.10.2013 | 7777/2011 |
| Ilma Oshiro Miyashiro | 90 | 16.10.2013 | 6832/2013 |
| Ingrid Mendes Silva | 15 | 25.11.2013 | 12110/2013 |
| Ivete Aparecida Ramos da Cruz | 15 | 21.10.2013 | 15556/2013 |
| Izabel Cristina de Oliveira Casemiro | 15 | 24.10.2013 | 15471/2013 |
| José Benedito da Silva | 15 | 13.10.2013 | 14408/2013 |
| José Benedito da Silva | 15 | 13.10.2013 | 15682/2013 |
| Joselia Creuza da Silva | 60 | 25.09.2013 | 439/2012 |
| Jussara Lins e Silva | 16 | 04.09.2013 | 14857/2013 |
| Luana Medeiro Costa | 15 | 30.10.2013 | 11411/2013 |
| Luciana Paula dos Santos | 15 | 23.10.2013 | 15470/2013 |
| Maria da Penha Brito do Nascimento | 30 | 11.10.2013 | 0536/2002 |
| Maria das Graças Borges da Silva | 60 | 15.10.2013 | 1507/2001 |
| Maria Sylvania Macedo da Silva | 15 | 02.11.2013 | 6136/2002 |
| Maria Teixeira da Silva | 45 | 09.10.2013 | 15151/2013 |

| | | | |
|------------------------------------|----------|--------------------------|------------|
| Maria Teresa Bueno de Almeida | 30 | 17.10.2013 | 15557/2013 |
| Marisa Fernandes da Hora | 15 | 26.09.2013 | 5182/2004 |
| Michele Barbosa Lopes | 07 08 | 14.10.2013 21.10.2013 | 15320/2013 |
| Regina de Oliveira Silva Savazoni | 15 | 10.10.2013 | 15677/2013 |
| Rinaldo Crema | 15 | 30.10.2013 | 13300/2011 |
| Rita de Cássia de Freitas Matias | 30 | 08.10.2013 | 14474/2013 |
| Robson Ramos | 90 | 14.10.2013 | 5027/2013 |
| Rosa Maria Rodrigues Saez | 90 | 16.10.2013 | 9620/2003 |
| Rubia Monfardini Borges dos Santos | 60 | 09.10.2013 | 6963/2013 |
| Sandra Gimenes Campos | 30 | 26.11.2013 | 12805/2011 |
| Sonia da Cunha Bueno Leite | 30 | 18.11.2013 | 1448/2003 |
| Sonia de Moraes Culber | 20 | 03.10.2013 | 11434/2010 |
| Sueli da Silva Lima | 90 | 08.10.2013 | 12260/2013 |
| Suzana Maria Vidal | 30 | 19.10.2013 | 9691/2004 |
| Tereza Aparecida Castanha | 30 | 18.10.2013 | 6058/2003 |
| Thais Fernanda Aparecida Gouvea | 30 | 17.10.2013 | 14146/2013 |
| Tiago Duarte de Carvalho | 30 | 29.10.2013 | 15319/2013 |
| Vanessa Borges Nascimento da Silva | 60 | 22.10.2013 | 11584/2011 |
| Vanessa Borges Nascimento da Silva | 21 | 24.09.2013 | 11359/2010 |
| Vilma Aparecida Rocha Cortez | 15 | 16.10.2013 | 14477/2013 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 29 de novembro de 2013.

RENATA MARIA CELEGUIM DE ARAÚJO
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.277/2013

(05 de dezembro de 2013)

Dispõe sobre: “Estabelece as diretrizes para o cumprimento do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2014 e estabelece normas complementares”.= FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 e respectivas alterações; as determinações contidas na Lei Federal nº 12.663, de 05/06/12, que dispõe sobre as medidas relativas à Copa do Mundo Fifa 2014, e as diretrizes da Política Municipal de Educação, RESOLVE Art. 1º. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Franco da Rocha deverão organizar suas atividades em função das condições e necessidades locais e das normas e diretrizes previstas nesta Portaria.

Art. 2º. Em todas as unidades escolares que atendem a educação infantil e/ou os anos iniciais do ensino fundamental, devem ser garantidos, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar. § 1º. Não haverá distinção entre o Calendário Escolar das Creches e das demais Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino. § 2º. Para garantir o atendimento das crianças que necessitam, comprovadamente, de frequência contínua nos períodos de recesso e férias docentes, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer adotará procedimentos específicos de organização da rede municipal de ensino.

Art. 3º. Em todas as unidades que atendem a Educação de Jovens e Adultos, tanto na fase inicial (Suplência I) quanto na fase final (Suplência II), para esta modalidade, devem ser garantidos, pelo menos, 100 dias letivos e 400 (quatrocentas) horas de efetivo trabalho escolar em cada semestre.

Art. 4º. Os calendários escolares da Rede Municipal de Ensino, terão as seguintes datas e períodos comuns: I – Férias dos professores de educação básica, professores coordenadores pedagógicos e Assistentes Técnicos Pedagógicos: 02/01/2014 a 16/01/2014 (15 dias) e 20/06/2014 a 04/07/2014 (15 dias); II – Recesso Escolar para crianças e professores: de 17/01/2014 a 22/01/2014; de 07/07/2014 a 11/07/2014 e de 22/12/2014 a 31/12/2014; III – Início das aulas na Educação Infantil (4 e 5 anos) e no Ensino Fundamental (Regular e EJA) e do Atendimento em Creches:

27/01/2014; IV – Atividades de Integração Escola-Comunidade, definidas à luz do Projeto Político Pedagógico (dias letivos): 29/03/2014; 10/05/2014; 07/06/2014; V – Período de Organização Escolar, Reuniões Pedagógicas, Atividades de Planejamento e Consolidação do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares (dias não - letivos): 23 e 24/01/2014; 14, 15 e 16/07/2014; 21/11/2014; VI – Período de Organização Escolar, Reuniões Pedagógicas, Atividades de Planejamento e Consolidação do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares (dias letivos): 05, 06, 07/03/2014; VII – Recesso Escolar para crianças:

de 13 a 17/10/2014; VIII – Recesso Escolar funcionários e professores: 15/10/2014.

Art. 5º. O atendimento especial às crianças de zero a três anos que necessitem de frequência contínua às creches nos períodos de férias docentes e recesso escolar será feito em polos, concentrando a demanda regional em unidades que permanecerão abertas. § 1º. Para garantir a infraestrutura e a distribuição adequada de funcionários para o atendimento disposto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer estabelecerá critérios e normas adicionais por meio de sua Diretoria de Educação Infantil. § 2º. Especificamente para o mês de janeiro, atendimento especial estabelecido no caput deste artigo iniciará no dia 06 de janeiro de 2014 e se estenderá até o primeiro dia de atendimento regular (dia 27 de janeiro de 2014).

Art. 6º. Além das datas estabelecidas no art. 4º, todas as unidades deverão prever, em seus calendários escolares os períodos destinados à: I – 04 (quatro) Reuniões de Pais ou Responsáveis, sendo uma por bimestre, sem suspensão de atividades; II – 05 (cinco) Reuniões da Associação de Pais e Mestres, conforme seu estatuto, sem suspensão de atividades; III – 05 (cinco) Reuniões do Conselho de Escola, sem suspensão de atividades; IV – 08 (oito) dias para Reuniões de Conselho de Classe e Série, sendo 02 (dois) dias por bimestre, sem suspensão de atividades.

Art. 7º. As Unidades Escolares deverão submeter o Calendário Escolar 2014 aprovado pelo Conselho de Escola, para homologação do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer até o dia 19/12/2013.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2013.

RENATA MARIA CELEGUIM DE ARAÚJO
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.278/2013
(05 de dezembro de 2013)

Dispõe sobre: “Institui as Matrizes Curriculares para as Escolas Municipais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Franco da Rocha e dá outras providências”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando a Lei Federal nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03, que altera a redação do art. 26, § 3º, da Lei nº 9.394/96 definindo a Educação Física como componente curricular obrigatório; a Lei Federal nº 11.274, de 06/02/06, que altera

a redação do art.32 da Lei nº 9.394/96, dispondo sobre a duração do ensino fundamental de 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade; a Lei Federal nº 11.525, de 25/09/07 que acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394/96, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental; a Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08, altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/03, para incluir a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”; a Lei Federal nº 11.769, de 18/08/08, que acrescenta 6º ao art.26 da Lei 9.394/96 definindo a música como conteúdo obrigatório no ensino fundamental; Considerando ainda o disposto nas diferentes Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, em especial o contido na Resolução CNE/CEB nº 04/10, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; as Diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE Art. 1º. Ficam instituídas as Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino da cidade de Franco da Rocha constantes nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º. As Matrizes Curriculares estabelecidas nesta legislação estão em consonância com o que estabelece o ordenamento jurídico nacional, dividindo-se em Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

Art. 3º. O ensino dos conteúdos relativos à linguagem musical, determinado pela Lei Federal 11.769/08 será parte da Área Curricular de Arte. Art. 4º. Os conteúdos referentes aos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 11.525/07) e os conteúdos referentes a História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena (Leis nº 10.639/03 e 11.645/08) serão abordados de forma transversal, por todos os componentes curriculares.

Art. 5º. Por indicação do Conselho Municipal de Educação, os conteúdos referentes ao Ensino Religioso (conforme previsão estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB) serão ministrados no horário regular das aulas, na área curricular de História, Memória e Identidade e terão como eixo temático a História das Religiões, não adotando caráter confessional.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2014, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2013.

RENATA MARIA CELEGUIM DE ARAÚJO
Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR)

| | ÁREA CURRICULAR | PROFESSOR RESPONSÁVEL | HORAS-AULA SEMANAIS | | | | |
|---------------------|--|----------------------------------|------------------------|--------|--------|-----------------------|--------|
| | | | CICLO DE ALFABETIZAÇÃO | | | CICLO DE CONTINUIDADE | |
| | | | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagem Oral e Escrita (Língua Portuguesa) | PROFESSOR PEDAGOGO (POLIVALENTE) | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |
| | Matemática | | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |
| | História, Memória e Identidade (História) | | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Espaço, Vivência e Cultura (Geografia) | | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Ciências Naturais | | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Arte | PROFESSOR DE ARTE | 3 | 3 | 3 | 2 | 2 |
| Educação Física | PROFESSOR DE ED. FÍSICA | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| PARTE DIVERSIFICADA | | | | | | | |
| | Língua Inglesa | | - | - | - | 1 | 1 |
| TOTAIS | | | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |

ANEXO II - MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FASE I – ETAPAS INICIAIS)

| | ÁREA CURRICULAR | PROFESSOR RESPONSÁVEL | HORAS-AULA SEMANAIS | | | |
|---------------------|--|----------------------------|------------------------|-------------|-----------------------|-------------|
| | | | CICLO DE ALFABETIZAÇÃO | | CICLO DE CONTINUIDADE | |
| | | | 1º Semestre | 2º Semestre | 3º Semestre | 4º Semestre |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagem Oral e Escrita (Língua Portuguesa) | PEB PEDAGOGO (POLIVALENTE) | 9 | 9 | 8 | 8 |
| | Matemática | | 8 | 8 | 7 | 7 |
| | História, Memória e Identidade (História) | | 2 | 2 | 3 | 3 |
| | Espaço, Vivência e Cultura (Geografia) | | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Ciências Naturais | | 2 | 2 | 3 | 3 |
| | Arte | PEB - ARTE | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Educação Física | PEB – ED. FISICA | 2 (*) | 2 (*) | 2 (*) | 2 (*) | |
| TOTAIS | | | 27 | 27 | 27 | 27 |

ANEXO III - MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FASE II – ETAPAS FINAIS)

| | ÁREA CURRICULAR | PROFESSOR RESPONSÁVEL | HORAS-AULA SEMANAIS | | | |
|---------------------|--|-----------------------|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|
| | | | CICLO DE APROFUNDAMENTO | | CICLO DE AUTONOMIA | |
| | | | 1º Semestre | 2º Semestre | 3º Semestre | 4º Semestre |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagem Oral e Escrita (Língua Portuguesa) | PEB – PORTUGUÊS | 6 | 6 | 6 | 6 |
| | Matemática | PEB – MATEMATICA | 6 | 6 | 6 | 6 |
| | História, Memória e Identidade (História) | PEB – HISTORIA | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | Espaço, Vivência e Cultura (Geografia) | PEB – GEOGRAFIA | 2 | 3 | 3 | 3 |
| | Ciências Naturais | PEB - CIÊNCIAS | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | Arte | PEB - ARTE | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Educação Física | PEB – ED. FISICA | 2 (*) | 2 (*) | 2 (*) | 2 (*) | |
| PARTE DIVERSIFICADA | | | | | | |
| | Língua Inglesa | PEB - INGLÊS | 2 | 2 | 2 | 2 |
| TOTAIS | | | 27 | 27 | 27 | 27 |

(*) A oferta do componente curricular de Educação Física poderá obedecer agrupamentos diferentes de alunos, de acordo com as necessidades e especificidades da clientela atendida e considerando os critérios de frequência facultativa estabelecidos na legislação vigente. Os horários de oferta das duas aulas semanais deste componente curricular deverá ser definida no âmbito do Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Escolar e submetida à aprovação da Supervisão de Ensino.

PORTARIA Nº 1.279/2013

(06 de dezembro de 2013)

Dispõe sobre: DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, A NÍVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para comporem a equipe do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS, a nível municipal, os seguintes funcionários:

Dr. Arnaldo Franciscan Rocha – CRM 43.993

Dr. David Lustosa Nogueira – CRM 57.286

Dr. Abrão Georges Reston – CRM 39.748

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.287/2004.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 06 de dezembro de 2013.

RENATA MARIA CELEGUIM DE ARAÚJO

Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 1.280/2013

(06 de dezembro de 2013)

Dispõe sobre: "Concede férias à funcionária que especifica". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária MARCILENE ROSA, R.G. 30.495.278-3, Agente Vistor, grupo salarial X, lotada na Secretaria da Fazenda, 30

(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a contar de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 06 de dezembro de 2013.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Governo

= por delegação =

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

ISENÇÃO OCUPACIONAL PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA – EDITAL Nº 04/

da Educação do Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, por meio da CKM Serviços, **FAZ SABER o RESULTADO DA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

de acordo com este edital, o Resultado da Análise de Solicitação de Isenção de Taxa, conforme o capítulo III do Edital de Abertura.

Para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato que solicitou a isenção de taxa de inscrição a CKM Serviços consultou o órgão gestor do CadÚnico.

Foram aceitos NIS (Número de Identificação Social):

- Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita dentro do perfil;
- Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

O INDEFERIMENTO do pedido de isenção de taxa não isenta a responsabilidade do candidato de acessar o seu boleto no endereço eletrônico <http://makiyama.net.br/Ckm/Home/DetalhesConcurso/207>, bem como acompanhar o status de sua inscrição.

Os recursos contra o resultado da análise de solicitação de isenção de taxa poderão ser interpostos nos dias 24 e 25 de novembro de 2015.

Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação do Comprovante Definitivo de Inscrição, com a data, horário e local de realização da prova de acordo com a data estipulada no cronograma constante no anexo I – Cronograma do Edital de Abertura.

Para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Francisco Daniel Celeguim de Moraes

Prefeito do Município de Franco da Rocha

23 de Novembro de 2015.

CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA – EDITAL Nº 04/2015

A Secretaria da Educação do Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, por meio da CKM Serviços, **FAZ SABER o RESULTADO DA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA.**

- Compõe este edital, o Resultado da Análise de Solicitação de Isenção de Taxa, conforme o capítulo III. DA ISENÇÃO DE TAXA, do Edital de Abertura.
- Para verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato que solicitou a isenção do valor da taxa de inscrição a CKM Serviços consultou o órgão gestor do CadÚnico.
- Não foram aceitos NIS (Número de Identificação Social):
 - Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
 - Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
 - Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- O INDEFERIMENTO do pedido de isenção de taxa não isenta a responsabilidade do candidato de acessar o seu boleto no endereço eletrônico <http://makiyama.net.br/Ckm/Home/DetalhesConcurso/207>, bem como acompanhar o status de sua inscrição.
- Os recursos contra o resultado da análise de solicitação de isenção de taxa poderão ser interpostos nos dias 24 e 25 de novembro de 2015.
- Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação do Comprovante Definitivo de Inscrição, com a data, horário e local de realização da prova de acordo com a data estipulada no cronograma constante no anexo I – Cronograma do Edital de Abertura.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Francisco Daniel Celeguim de Moraes

Prefeito do Município de Franco da Rocha

23 de Novembro de 2015.

RESULTADO DA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

| Nº de Inscrição | Decisão | Motivo para o indeferimento |
|-----------------|------------|---|
| 2015110091 | Indeferido | Quebra dos itens 3 e 4 do Capítulo III. ISENÇÃO DE TAXA: "3. Encaminhar pelo correio, exclusivamente, durante o período aberto para solicitação de isenção de taxa, constante no Edital a cópia simples dos seguintes documentos: 3.1 Carteira do NIS, cópia frente e verso; 3.2 Carteira de Identidade – Frente e Verso; 3.3 CPF; 3.4 Título de Eleitor – Frente e Verso. 4. Estas cópias simples deverão ser encaminhadas via Sedex ou Carta Registrada para CKMCERTIFICAÇÃO/Franco da Rocha, Rua Benedito Dias, 97, Aldeia de Barueri, Barueri – SP. Cep: 06440-140." Não houve o envio dos documentos. |

RESULTADO DA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

| Nº de Inscrição | Decisão | Motivo para o indeferimento |
|-----------------|------------|---|
| 2015110091 | Indeferido | Quebra dos itens 3 e 4 do Capítulo III. ISENÇÃO DE TAXA: "3. Encaminhar pelo correio, exclusivamente, durante o período aberto para solicitação de isenção de taxa, constante no Edital a cópia simples dos seguintes documentos: 3.1 Carteira do NIS, cópia frente e verso; 3.2 Carteira de Identidade – Frente e Verso; 3.3 CPF; 3.4 Título de Eleitor – Frente e Verso. 4. Estas cópias simples deverão ser encaminhadas via Sedex ou Carta Registrada para CKMCERTIFICAÇÃO/Franco da Rocha, Rua Benedito Dias, 97, Aldeia de Barueri, Barueri – SP. Cep: 06440-140." Não houve o envio dos documentos. |

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diagramação e Impressão
RD Gráfica (11) 2782-5515

Jornalista Responsável
Diretora de Comunicação
Fernanda Sá - Mtb 28401

Tiragem
1.000 exemplares